

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 652 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAIS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -LOTERJ, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria LOTERJ/GP Nº 646, de 30 de dezembro de 2024, publicada no DOERJ em 03 de janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação das contratadas, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
- o disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21; no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010; o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;
- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000602/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, elencados abaixo, para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos relacionados, bem como a elaboração e a apresentação dos processos de prestação de contas e as atividades de acompanhamento da execução dos objetos dos respectivos contratos:

Nº Processo	Contrato	Contratada	Gestor	Fiscais
SEI-150162/000403/2022	012/2022	CLARO S/A (Telefonia móvel)	Gestora: Rita Luzinete De Oliveira Costa - ID 6189008 Suplente: Rose Mary Suth de Oliveira - ID 6188702	William Salvador Bispo Rosa - ID 50845420 Ana Cristina de Souza Clemente ID 6189202 Raquel de Albuquerque Santos Castanheira - ID 6189164
SEI-150013/000965/2024	001/2025	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS-ANDEF	Gestor: Alexandre Augusto Cardoni Rios Gonçalves - ID 43974732 Suplente: Rita Luzinete de Oliveira Costa ID 6189008	Rose Mary Suth De Oliveira - ID 618870-2 Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174; Jose Luiz Ismerim De Oliveira ID 6189296

- Art. 2º - Caberão aos gestores os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 12, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- a) Adotar as providências gerenciais para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
 - b) Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
 - c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do gestor.
- Art. 3º - Caberão aos fiscais os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:
- a) Adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
 - b) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;
 - c) Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
 - d) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.

FABIOLA ESTEVES
Vice-Presidente